



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação**

**EDITAL 29/2016 - CPG-PROPEP/UFAL
RETIFICADO EM 21/09/2016**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino na Saúde da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, com prazos máximos de conclusão de 36 (trinta e seis) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (PPES) da UFAL foi orientado pela Portaria Normativa nº7, de 22 de junho de 2009, do gabinete do ministro, que dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da CAPES, e teve seu início em 2011. Este programa se apoia: a) nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação da área da saúde, que incentivam a superação do modelo biologicista através de práticas integradoras e interdisciplinares tendo como foco as necessidades de saúde da sociedade; b) E, ainda nas políticas dos Ministérios da Saúde e Educação, que visam facilitar o atendimento às diretrizes, como: Educação Permanente, Pró-saúde, PET-Saúde, Telessaúde, UNASUS, onde a integração ensino-serviço surge como estratégia poderosa no fortalecimento do SUS.

Neste contexto, o PPES, através do **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES)** visa responder as necessidades dos profissionais que atuam na rede de ensino na saúde, além de viabilizar o desenvolvimento de pesquisas que transformem a prática docente, contribuindo para a capacitação de profissionais que incorporem em seu cotidiano os preceitos da política do SUS.

Os Trabalhos Acadêmicos de Conclusão de Curso (TACC) são direcionados para pesquisar e intervir nos diversos cursos de origem dos mestrandos, e apresentam artigos sobre o problema estudado, além de produtos de intervenção aplicados nos cenários pesquisados. Alguns desses TACC estão publicados no link do MPES na página da FAMED/UFAL: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES).

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas será de 20 (vinte), vinculadas à área de concentração em Ensino na Saúde no Contexto do SUS e às linhas de pesquisa descritas, distribuídas por demandas, conforme quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Linhas de Pesquisa e nº de vagas por demanda

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS DEMANDA 1	Nº VAGAS DEMANDA 2
ENSINO NA SAÚDE	Mestrado	ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO DE SAÚDE E COMUNIDADE: A linha de pesquisa se propõe a investigar a articulação ensino/saúde/comunidade com ênfase nas abordagens dos processos educativos em saúde, envolvendo sujeitos, cenários e práticas de aprendizagem. Investigações sobre problemas evidenciados na prática profissional no serviço e/ou comunidade que contextualize o ensino em saúde no fortalecimento do SUS. Produção de conhecimentos científicos e possibilidades de intervenção na realidade, especialmente a relação entre ensino, saúde e comunidade.	07	13
			CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE: A linha de pesquisa se propõe a investigar as práticas educacionais e institucionais, assim como os saberes produzidos em Ensino na saúde. Estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares. Avaliação e ensino na saúde. Estudos sobre a Interdisciplinaridade e multiprofissionalidade na saúde. Investigações sobre a pesquisa, a formação e a prática docente. Estudos sobre o desenvolvimento, implementação e prática das novas tecnologias educacionais. Para tanto, a educação é compreendida em suas relações com o contexto histórico, social, cultural e político que orienta as concepções e práticas pedagógicas na contemporaneidade.		

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever candidatos que se enquadrem na demanda 1 ou 2, descrita no Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição de vagas por demandas

Demanda 1	a) Docentes, Técnicos administrativos ou Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca, portadores de diploma de nível superior emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.	07 vagas
Demanda 2	a) Portadores de diploma de nível superior, de instituição nacional ou do exterior (desde que reconhecida pelo MEC) e que atuem na área da saúde; e, b) Vinculados a instituição de ensino superior ou a um serviço de saúde no contexto do SUS, desenvolvendo atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão), junto a graduandos ou programas de residência da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada com declaração da instituição, na qual o candidato ao mestrado se encontra vinculado.	13 vagas

DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

Art.3º As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do endereço eletrônico: **Demanda 1** - <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017/interno> e para **Demanda 2** - <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017/externo> no período de 17 de setembro a 17 de outubro de 2016.

§1º A inscrição no Processo Seletivo do MPES/FAMED/UFAL implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art.4º Os candidatos deverão preencher Ficha de inscrição e anexar: Projeto de Pesquisa (modelo na página do programa) e Carta de Intenção, em formato pdf até o dia 17 de outubro de 2016, para fins de homologação da inscrição, no seguinte endereço eletrônico:

Demanda 1 - <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017/interno>

Demanda 2 - <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017/externo>

§1º Para a homologação da inscrição, também é necessário que o candidato entregue, no dia **18 de outubro de 2016**, na secretaria do MPES (contatos no Quadro 3), cópias do diploma de graduação e de documento de identificação reconhecido em nível nacional, autenticadas em cartório. Não serão aceitos documentos enviados por outras formas e em outras datas.

§2º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º e **§1º** deste Edital, implicará na não homologação da inscrição.

§3º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir.

QUADRO3 – Contatos do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

PROGRAMADEPÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. MESTRADOPROFISSIONAL EMENSINONASAÚDE	(82)3214-1857 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude E-mail:mpesufal@gmail.com SecretariadoNEMED/MPES,prédiodesalasdeauladaFaculdadedeMedicina(FAMED) - UniversidadeFederaldeAlagoas–CampusA.C. Simões–Cidade Universitária Maceió/AL– CEP:57072-970

Art. 5º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados por Comissão de Seleção, composta por professores do Curso e designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, para a verificação do cumprimento dos requisitos, inclusive documentos citados no artigo 4º e §1º, e posterior homologação.

Art. 6º A homologação das inscrições pelo Colegiado será publicada no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO e na página eletrônica do referido programa, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet, no dia 20 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do Curso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data da homologação.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

	Prova de Conhecimentos Específicos	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Análise da Carta de Intenção	Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório	Eliminatório	Classificatório
Peso	5	3	2

§ 1º A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e peso 5, tem por base as referências especificadas nesse Edital (Anexo 2). Serão considerados aprovados nesta prova com direito de continuidade no processo seletivo, os 40 (quarenta) candidatos aprovados com maiores notas, desde que superiores ou iguais a 6,0 (seis inteiros);

§ 2º A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de 10 (dez) questões objetivas e abertas, elaboradas aos pares, tendo para cada questão objetiva uma questão aberta associada.

§ 3º Para a prova escrita deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor preta ou azul, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º A avaliação do Pré-projeto de pesquisa e análise da carta de intenção, de caráter eliminatório e peso 3 tem por base a apresentação oral que será gravada pela instituição. O candidato deverá fazer uso de equipamento multimídia, disponibilizado pela instituição e a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 10 minutos, seguidos de até mais 05 (cinco) minutos para perguntas da banca. Serão considerados aprovados nesta prova, com direito de continuidade no processo seletivo, os candidatos com notas superiores ou iguais a 6,0 (seis inteiros);

§ A apresentação Oral de Defesa de Pré-projeto será realizada em sessão fechada, gravada em áudio, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

§ 5º Para a análise do currículo, no modelo Lattes, será observado o quadro de pontuação especificado neste edital (Anexo 1), computando-se somente os títulos devidamente comprovados. Os comprovantes deverão vir organizados em ordem, conforme o quadro de pontuação de títulos em anexo. Esta etapa é classificatória.

Art. 8º O pré-projeto de pesquisa deve seguir o modelo disponível na página eletrônica da FAMED através do link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017/modelo-de-projeto-2017/view>

§ 1º Será permitido submeter apenas um pré-projeto vinculado a apenas um tema de pesquisa.

Art. 9º Serão considerados os seguintes critérios para pontuação da apresentação do pré-projeto de pesquisa:

Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa	%
C1- Adequação do Pré-projeto ao modelo proposto e às linhas de pesquisa do Programa	30
C2- Relevância do projeto à formação em saúde no contexto do SUS	20
C3- Vinculação do projeto à atuação em ensino na saúde do candidato	20
C4- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	20
C5- Viabilidade de execução do projeto (orientação, infra-estrutura, apoio técnico etc)	10

§ 1º O cálculo da nota da avaliação do Pré-projeto será expresso pela fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{C1*30+C2*20+C3*20+C4*20+C5*10}{100}$$

Art. 10 A carta de intenção, de caráter obrigatório, mas não classificatório, de formato livre, até uma lauda; e deve abordar o impacto do curso na prática profissional do candidato e mencionar onde suas atividades de ensino na saúde são desenvolvidas.

Art. 11 Serão convocados para a Prova de Títulos (Avaliação do Currículo Lattes), os candidatos que obtiverem a nota maior ou igual a 6,0 (seis inteiros) na prova de conhecimentos específicos e nota maior ou igual a 6,0 (seis inteiros) na avaliação da apresentação do pré-projeto de pesquisa.

Art. 12 As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições online: Envio da Ficha de Inscrição + Projeto de Pesquisa + Carta de intenção	17/09/2016 a 17/10/2016
	Entrega das cópias dos documentos (autenticados em cartório) na secretaria do curso	18/10/2016
	Publicação do resultado da homologação	20/10/2016
	Período de recurso da homologação	21 a 25/10/2016
	Resultado do recurso da homologação	27/10/2016
	Prova de Conhecimentos Específicos	31/10/2016
	Divulgação do padrão de resposta da prova	01/11/2016
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	09/11/2016
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	10 a 14/11/2016
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	22/11/2016
	Etapa 2	Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção
Resultado preliminar da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa + Análise da Carta de Intenção		28/11/2016
Recurso da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa		29/11 a 01/12/2016
Resultado final da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa		07/12/2016
Etapa 3	Entrega da documentação descrita no Art. 13 deste Edital	09 e 12/12/2016
	Análise do Currículo	12 a 15/12/2016
	Resultado preliminar da Análise do Currículo	16/12/2016
	Recurso da Análise do Currículo	19 a 21/12/2016
	Resultado final	23/12/2016

DA DOCUMENTAÇÃO

Art.13 Os candidatos selecionados na segunda etapa do processo seletivo (apresentação oral do pré-projeto de pesquisa), deverão entregar na data de 09/12/2016 e 12/12/2016, na secretaria do programa, no horário de 8 às 12h e de 13 às 16h, os seguintes documentos:

I.01(uma)foto3x4;

II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros. Não é preciso as cópias da Carteira de identidade e do diploma de graduação, pois foram entregues na fase de

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

IV. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades, organizados na seqüência do formulário Lattes que contemplem os itens a serem avaliados (Anexo 1). Não é necessário trazer cópias de itens que não serão avaliados.

VI. Comprovante institucional de atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptorial ou gestão) junto a graduandos ou pós-graduandos da área da saúde na vigência do processo de seleção. O comprovante deve ser expedido pela Instituição responsável pela graduação ou pós-graduação referida na atividade e com data de dezembro de 2016, comprovando vínculo recente.

Art.14 Os documentos comprobatórios do Curriculum, apresentados na forma de cópia no ato da entrega na secretaria do curso, deverão ser autenticados em cartório. No entanto, serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE, inclusive na secretaria do programa.

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 15 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, composta por professores do Curso, especificamente designada para esse fim pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

§ 1º A Comissão será composta por professores do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, com representatividade das linhas de pesquisa e da Coordenação do Curso.

§ 2º A Comissão ficará responsável pelo Procedimento de ordenação que envolve, para cada candidato, a avaliação da prova de conhecimento específico e a análise dos seguintes itens: *Curriculum Vitae* (modelo Lattes adequado ao anexo 1), projeto de pesquisa e carta de intenção.

§ 3º A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>, e no mural da Secretaria do Programa.

Art. 16 O processo de análise do currículo está disposto em planilha específica (anexo 1), disponível neste Edital, respeitando-se as ponderações e os limites de pontos atribuídos a cada item.

§ 1º Para fins de pontuação do *Curriculum Vitae* serão consideradas as atividades compatíveis com as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, devidamente comprovadas.

§ 2º Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima (10,0) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas por linha de pesquisa, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 4º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 1º e Art. 2º, conforme demandas descritas no Quadro 2 deste Edital.

§ 5º Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o nº de vagas indicado no Quadro 2, as vagas ociosas serão remanejadas para a outra demanda.

Art. 17 Em caso de empate de nota serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação curricular nas atividades de envolvimento com o ensino, capacitações em educação médica, envolvimento com a gestão;
- b) Maior nota na prova de conhecimento;
- c) Maior nota da apresentação oral do projeto de pesquisa;
- d) Maior tempo de docência;
- e) O candidato de maior idade.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 18 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde divulgará o resultado final partir das 17h, no quadro de avisos da Secretaria do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed> e na página <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 19 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 20 Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º e 2º deste Edital.

Art. 21 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos conforme Art. 13.

§ 2º Apresentar vínculo institucional de atividades de ensino (docência ou supervisão ou preceptoria ou gestão) e Carta de Anuência do Empregador, atualizadas com data de fevereiro de 2017, concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional. Ver modelo de carta de anuência no link: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao/2017-1/modelo-de-carta-de-anuencia>

§ 3º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 22 A previsão para o início do curso é Março de 2017.

DAS ATIVIDADES DO CURSO

Art.23 O Mestrado Profissional em Ensino na Saúde terá atividades didáticas semanais, realizadas os dias de quintas e sextas feiras (manhã e tarde)

Art. 24 O curso exigirá proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol) até 18 meses do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge, Dele, Celu, etc) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior. A não entrega do documento de proficiência até 30 meses do curso, implicará no automático desligamento do estudante do Mestrado

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 26 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 27 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 28 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE ou na página <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed>.

Art. 29 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Maria de Lourdes Fonseca Vieira

Vice-Coordenadora: Profª Drª Rosana Quintella Brandão Vilela

FAMED (prédio novo)–Campus A.C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota,s/n,Tabuleiro do Martins–
Maceió/AL.

CEP57072-970. Telefone:(82)3214-1857

Sítio Eletrônico:<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

E-mail:mpesufal@gmail.com

Maceió, 13 de setembro de 2016

Profª Drª Maria de Lourdes Fonseca Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados e relacionados com as atividades listadas abaixo

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos Peso 2,0 (dois)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação		10	100%
1.1	Participação como estudentebolsista ou colaborador em programas oficiais (Monitoria, Iniciação Científica, Extensão em programas de integração Ensino-Serviço-Comunidade ou Iniciação Tecnológica) - (5 pontos por ano)	10	
2. Pós-Graduação		20 (mestrado) - 20(doutorado)	
2.1	Curso de Especialização em ensino na saúde ou áreas correlatas (docência em ensino superior, saúde pública), com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – (10 pontos)	10	
2.2	Curso de Especialização em outras áreas – 5 pontos	5	
2.3	Outros Cursos de Extensão em ensino na saúde devidamente comprovados mínimo de 40 horas e máximo de 360 horas (1 ponto por curso).	5	
máximo total		30	100%

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 4 (quatro)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática		20,0	
1.1	Exercício de Magistério Superior, inclusive supervisão de estágio ou preceptoria– 2,0/ano completo	10,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 1,0 ponto/ano completo	3,0	
1.3	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou gestão voltadas para atividade de ensino – 1,0 ponto/ano completo.	4,0	
1.4	Orientação e Coorientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	2,0	
1.5	Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação.	1,0	
MÁXIMO TOTAL		20,0	

2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12,0	
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (contexto SUS) – 1,0 ponto/ano.	5,0	
2.2	Tempo de participação em projetos programas envolvendo ensino na saúde (Pró-Saúde, PET-Saúde, Telemedicina, VER-SUS etc..) – 1,0 ponto/ano.	3,0	
2.3	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas no serviço de saúde em contexto SUS– 1,0 ponto/ano.	4,0	
MÁXIMO TOTAL		12,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 4(quatro)
Considerar apenas os últimos cinco anos.

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 10 pontos/livro	10	
1.2	Capítulo de livro - 05 pontos capítulo	10	
1.3	Artigo ou capítulo de Livros Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico, técnico ou cultural na área interdisciplinar, conforme Qualis Ensino: A1 ou A2: 5 pontos B1 ou B2: 4 pontos B3 ou B4: 3 pontos B5: 02 pontos Abaixo de B5: 1 ponto Elaboração de material educativo ou instrucional	10	
1.4	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação - Circulação Nacional – 2 pontos/publicação	5	
1.5	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Comunicações Internacional e Nacional na área de ensino e/ou gestão na saúde– 0,5 pontos /comunicação. Não serão computados comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3	
TOTAL		Máximo 38,0	

QUADRO GERAL

Indicador	Critério	Máximo
I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos	Peso 2	30
1. Graduação		10
2. Pós-Graduação		20
II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais	Peso 4	32
1. Atividade didática		20
2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		12
III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Peso 4	38
TOTAL	10	100

Referências

BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria. História das Políticas de Saúde no Brasil: a trajetória do direito à saúde. In: MATTA, Gustavo Corrêa; PONTES, Ana Lúcia de Moura (Org.). **Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. p.29-60.

BATISTA, Nildo Alves; VILELA, Rosana Quintella Brandão; BATISTA, Sylvia Helena Souza da Silva. Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem (MAEA): potências para ensinar e aprender em medicina. In: _____. **Educação Médica no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2015. p.219-234.

BATISTA, Nildo Alves; VILELA, Rosana Quintella Brandão; BATISTA, Sylvia Helena Souza da Silva. Desenvolvimento Docente: tecendo redes formativas. In: _____. **Educação Médica no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2015. p.353-368.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Gênese e formação do conceito de interdisciplinaridade. In: _____. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia**. 6.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011. p.51-72.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. A efetivação da interdisciplinaridade: obstáculos e possibilidades. In: _____. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia**. 6.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011. p.87-96.

FERREIRA, Ricardo Corrêa; FIORINI, Vânia Maria Lopes; CRIVELARO, Everton. Formação Profissional no SUS: o papel da Atenção Básica em Saúde na perspectiva docente. **Revista Brasileira de Educação Médica**. São Paulo, v.34, n.2, p.207-215, 2010.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler** em três artigos que se completam. 23 ed. São Paulo: Cortez, 1981.

GARRAFA, Volnei. Bioética. In: GIOVANELLA, Ligia *et al.* **Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora da FIOCRUZ, 2012. p.741-757.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A Pesquisa Científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p.31-42.

